Lei nº 394, de 29 de Novembro de 1954.

Dá denominação ao logradouro que menciona.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Professor Dandura" o logradouro situado entre a praça "Dr. Antenor Silva" e rua do Doador, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de Novembro de 1954.

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.